

Conselho Municipal do Idoso de Dores do Rio Preto – ES

Instituído pelo Decreto Municipal Nº 3.840/2021
RESOLUÇÃO Nº 04 DE 18 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a convocação ordinária da 1ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Dores do Rio Preto/ES e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Dores do Rio Preto/ES - CMIDRP, no uso de suas competências que lhe confere o Decreto municipal nº 3.840/2021.

Considerando O Decreto Nº12.015 de 06 de maio de 2024 que convoca a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando a Resolução do CEDDIPI, Nº.007/2024 que dispõe sobre a aprovação da realização da VI Conferência Estadual de Direitos da Pessoa Idosa em 2025;

Considerando a Resolução do CEDDIPI, Nº.008/2024, de 26 de junho de 2024 que dispõe sobre a normatização de Conferências Municipais no âmbito do Estado do Espírito Santo;

Considerando o Material Orientador e Texto base da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa publicado em Novembro de 2024 pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e;

Considerando as deliberações da 1ª Reunião Ordinária de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Dores do Rio Preto-ES - CMIDRP realizada em 17 de março de 2025 conforme “Ata nº16 - do CMIDRP que dispõe da criação da Comissão Organizadora Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar ordinariamente a I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE DORES DO RIO PRETO/ES com o objetivo de fortalecer e avaliar a política municipal para o idoso e definir as diretrizes visando o seu aprimoramento;

Art. 2º - A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada no dia 06 de junho de 2025 e terá como tema:” Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”;

Art. 3º - A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes representantes:

- 1- Tuíla Goulart Rezende (Secretaria Executiva do CMDM)
- 2- Eva Catarina de Melo Paula (Conselheira representante do Divisa Tennis Clube)
- 3- Lusiete Carlos Ramos (Conselheira representante da Organização religiosa)
- 4- Lucelena Gualandi Silva (Conselheira representante da Secretaria Municipal de Educação)
- 5- Jeane Nunes Pereira (Conselheira representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo)

Conselho Municipal do Idoso de Dores do Rio Preto – ES

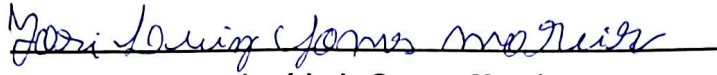
Instituído pelo Decreto Municipal Nº 3.840/2021

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 18 DE MARÇO DE 2025

Parágrafo Único: a Secretaria Municipal de Assistência Social apoiará a organização e operacionalização da Conferência Municipal.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Rio Preto/ES, 18 de março de 2025.



José Luiz Gomes Moreira

(Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa)